



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

**9º TERMO ADITAMENTO
CONTRATO Nº 024/SUB-PI/2020**

PROCESSO: 6050.2020/0006826-6

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATADA: HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza mecanizada dos dispositivos do sistema de drenagem de águas pluviais, desidratação e transporte dos resíduos para aterro sanitário e televisionamento, relatório técnico, e mão de obra especializada.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste por 12 meses, partir de 01/10/2023

NOTA DE EMPENHO: 48.738/2023 e 64.179/2023

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3.153.408,12 (três milhões, cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oito reais e doze centavos)

Aos dias 29 de setembro de 2023, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.649.898/0001-47**, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito **LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 39.545.381-1, CPF nº 165.868.068-52, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **07.509.106/0001-64**, sediada à Rua Araguari, nº 817 – Vila Uberabinha –SP, representada pela senhora **CAMILA SAYURI NAKANO**, portador da Cédula de identidade RG nº **33.769.244-0 SSP/SP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº **342.392.258-33** seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, conforme autorização contida no Despacho, constante em SEI nº 090723023, publicado em DOC de 29/09/2023, pág. 275 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, bem como observadas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 03/SUB-PI/2020 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato Nº 024/SUB-PI/2020, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO ADITAMENTO**

- 1.1** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses com início em **01/10/2023** e término em **30/09/2024**.
- 1.2** Acréscimo de 25% no televisionamento e no relatório, perfazendo um total de 125 m/mês para ambos os itens, durante o período de 01/10/23 à 31/12/23.
- 1.3** A partir de janeiro/2024 o ajuste voltará ao inicialmente contratado, ou seja, 384 h/mês de limpeza mecanizada, 100 m de televisionamento e 100 m de relatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO/ DO PREÇO**

- 2.1** O valor mensal estimado no período de **outubro a dezembro/2023** é **R\$ 267.839,76** (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de **R\$ 803.519,28** (oitocentos e três mil quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
- 2.2.** O valor mensal estimado a partir de **janeiro a setembro/2024** é **R\$ R\$ 261.098,76** (duzentos e sessenta e um mil noventa e oito reais e setenta e seis centavos), o que perfaz um total de **R\$ 2.349.888,84** (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
- 2.3.** O valor total estimado para o período da prorrogação é **R\$ 3.153.408,12** (três milhões, cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oito reais e doze centavos), acrescido do valor do reajuste, a ser definido quando da publicação do índice oficial.
- 2.4.** Para fazer frente as despesas, foi emitida a notas de empenho nºs 48.738 e 64.179/2023, onerando a dotação nº 51.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00, correspondente a presente exercício, respeitando-se o princípio da anualidade, sendo que o restante onerará a dotação apropriada do exercício subsequente.



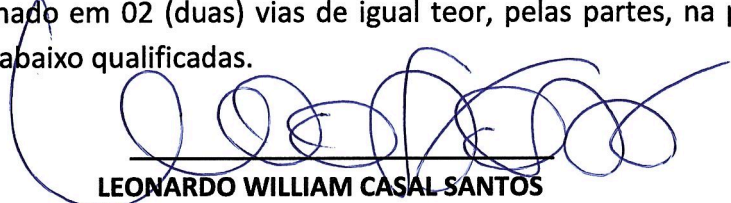
**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

**CLAUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2. E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela contratante:




LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PINHEIROS

CAMILA Assinado de forma
SAYURI digital por CAMILA
NAKANO:3433 SAYURI
239225833 NAKANO:342392258
Dados: 2023.09.29
13:47:38 -03'00'

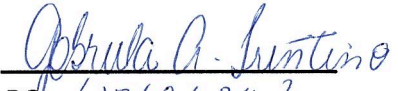
Pela contratada:

CAMILA SAYURI NAKANO
HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Testemunhas:



RG: 11.008.907
CPF: 918.535.838-04



RG: 43740684-3
CPF: 350401968-90